

- q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
- s) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 10 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:3911DDDD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 /2025

SUMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS – FUNDO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL /FEAS / (PAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de junho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a **Prestação de Contas- referente ao Co-Financiamento Estadual Piso Único de Assistência Social –PAS - Vigência – (fevereiro a dezembro- Ano 2024).**

– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 10 de junho de 2025.

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:25E2D250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CMAS

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PAS (PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 059/2023 do CEAS/PR (Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do cofinanciamento estadual referente ao **Piso Único de Assistência Social – PAS** – do ano de 2024 compreendendo o período de 01/02/2024 a 31/12/2024 do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 30% quanto ao valor do repasse.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 10 de junho de 2025.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:1C586A96

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 122/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 122 /2025 – De 08/06/2025 à 08/06/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Cornélio Procópio	08/06/2025	Levar Time Feminino de Vôlei, para Participar dos Jogos Escolares.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BEB5F97C

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 123/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 123/2025 – De 27/05/2025 à 11/06/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem	Telêmaco Borba	27/05/2025	Acompanhar Transferência Paciente	de R\$40,00
Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem	Bandeirantes	29/05/2025	Acompanhar Transferência Paciente	de R\$40,00
Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho	02/06/2025	Acompanhar Transferência Paciente	de R\$80,00
Irene Cardoso de Oliveira Silva	Presidente do Conselho de Saúde	Curitiba	09/06/2025 11/06/2025	Participar da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.	R\$ 260,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F7013998

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 47/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Fornecimento nº. 40/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mantendo o prazo de vigência do contrato original.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Fornecimento nº. 040/2024, com previsão legal na cláusula décima do contrato original e com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2022 de 19/12/2024.

VALOR: 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 30 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:9C772B17

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – FNDE

Processo Administrativo nº 438/2025
Processo de Inexigibilidade nº 016/2024
Órgão: Município de Jundiá do Sul – PR
Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Fornecedor: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 06.020.318/0001-10

I – FINALIDADE

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar formalmente a atualização do valor unitário do item constante na adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, conforme Termo de Apostilamento expedido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em 06/12/2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo tem amparo no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, que permite a atualização dos preços registrados por meio de apostilamento administrativo, quando houver reajuste promovido pelo órgão gerenciador da ata, devidamente publicado e com efeitos financeiros válidos para os órgãos aderentes.

III – DADOS DO ITEM REAJUSTADO

Item	Descrição	Qntd.	Valor original (R\$)	Valor reajustado (R\$)	Percentual reajuste (%)
1	Ônibus Rural Escolar ORE 1	2	412.000,00	436.266,80	5,89%

Total reajustado da aquisição: R\$ 872.533,60 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

IV – JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento tem por finalidade ajustar o valor unitário do item “Ônibus Rural Escolar – ORE 1” constante da adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), à luz do reajuste promovido pelo órgão gerenciador em 06/12/2024, conforme Termo de Apostilamento publicado.

O Município de Jundiá do Sul/PR realizou, no âmbito do Processo Administrativo nº 356/2024, a adesão como órgão participante à mencionada ata, com vistas à aquisição de dois ônibus escolares rurais, com valor unitário inicialmente registrado em R\$ 412.000,00, conforme autorização SIGARP nº 3584/2024.

Posteriormente, o FNDE — órgão gerenciador da ata — promoveu atualização do valor registrado para R\$ 436.266,80, com base no Índice de Preços ao Produtor (IPP) acumulado no período de outubro de 2023 a outubro de 2024, totalizando um reajuste de 5,89%.

Para comprovar a vantajosidade da manutenção da adesão à ata reajustada, o Município promoveu cotação de mercado independente, datada de 26/05/2025, a qual apontou proposta de R\$ 528.000,00 para veículo com especificações semelhantes. Isso representa uma diferença de R\$ 91.733,20 por unidade em favor da compra via ata, mesmo com o valor reajustado.

Além da economia direta, a aquisição via ata garante: padronização técnica dos veículos, conformidade com normas federais de transporte escolar, celeridade e segurança jurídica na aquisição, por meio do SIGARP.

Considerando que a alteração do valor ocorreu de forma oficial pelo órgão gerenciador e dentro do período de vigência da ata, o presente termo de apostilamento visa refletir nos autos o valor atualizado do item registrado, garantindo a legalidade, a transparência e a adequada execução orçamentária da aquisição.

V – CONDIÇÕES INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições da adesão, especialmente quanto à vigência da ata e às especificações técnicas do objeto.

Jundiá do Sul/PR, 10 de junho de 2025

ANA PAULA LEITE

Diretora do Departamento Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
Nome:.....	Nome:.....

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AA478A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 13/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do Poder Executivo de Lapa/PR, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar a complementação das disposições relativas ao dia de realização da prova de aptidão física, conforme segue:

1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, com fulcro na letra “g” do item 6.1.11 do Edital de Abertura das Inscrições, salienta-se que, durante a realização da prova de aptidão física, fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor,